



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ



## LEI ORDINÁRIA Nº 1597/2021

### “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 109.998,00 (cento e nove mil novecentos e noventa e oito reais), objetivando recebimento de recursos do Convênio com o Governo Federal – Requalifica UBS – Programa nº 97530.5360001/18-002 que será destinado para a execução da obra de ampliação da UBS Central para construção de refeitório.

**ARTIGO 2º** - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

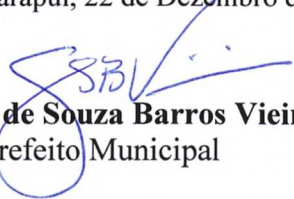
**ARTIGO 3º** - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

<b>02</b>	Prefeitura Municipal de Sarapuí.
<b>02.07</b>	Diretoria de Saúde.
<b>10.301.0007.2137</b>	Programa Mais Saúde – Atenção Básica.
<b>4.4.90.51</b>	Obras e Instalações.
<b>Ficha: 152</b>	Fonte de Recurso 5 ( <b>Federal</b> )

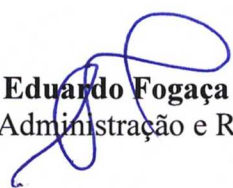
**ARTIGO 4º** - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1547/2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1529/2020 e na Lei do Plano Plurianual nº 1429/2017.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sarapuí, 22 de Dezembro de 2021.

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

  
**Eduardo Fogaça Ruivo**  
Diretor de Administração e Recursos Humanos

  
OFICIAL DE REG. CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
JESSICA APARECIDA VIEIRA FERREIRA  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

22 DEZ 2021